



**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**JOÃO CARLOS VIDAURRE PAIS DE MOURA**, Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede:

**TORNA PÚBLICO**, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 27.º a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia **17 de setembro de 2021, pelas 14,30 horas**, realizar-se-á no **Salão Nobre dos Paços do Município(\*)**, uma sessão ordinária desta Assembleia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1** - Apreciação de uma informação da Sr.ª Presidente da Câmara;
- 2** - Apreciação, discussão e votação da proposta de Prorrogação da suspensão parcial da 1.ª Revisão do PDM de Cantanhede e estabelecimento de medidas preventivas – Frutitaipina / Atualização do período de vigência;
- 3** – Relatório anual Contrato Programa ano de 2020 / Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. / Transportes Urbanos de Passageiros / Quinta Agrícola Biológica / Desenvolvimento Urbanístico e Paisagístico / Limpeza Urbana / Para conhecimento;
- 4** – Fundo Municipal de Emergência Empresarial Covid-19 – 2.ª Fase / Relatório Final / Ratificação/ Para conhecimento;
- 5** - Apreciação, discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio à Freguesia da Tocha / Execução dos trabalhos de silvicultura preventiva realizados durante o ano de 2020 pela equipa de Sapadores Florestais;
- 6** - Apreciação, discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, à Freguesia de Cordinhã, à União das Freguesias de Covões e Camarneira, à União das Freguesias de Portunhos e Outil, à Freguesia da Sanguinheira e à Freguesia de Ourentã / Postos de Enfermagem / 1.º Semestre 2021;



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

7 - Apreciação, discussão e votação da proposta de procedimentos a adotar para a prescrição das dívidas provenientes da Ação Social Escolar, das receitas administradas pelo Município;

8 - Informação do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município de Cantanhede reportada a 30 de junho de 2021, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro / Para conhecimento;

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Cantanhede, 09 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

---

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)

Considerando o processo de desconfinamento em curso e de acordo com as Normas da DGS, a sessão será **presencial devendo todos os participantes efetuar no local auto testagem ao COVID-19**, com testes fornecidos pelo Município, razão pela qual deverão **comparecer com a devida antecedência (a partir das 13h30)** ou apresentar **certificado digital de vacinação.**